

\$ 5 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

		02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 10 000,00
		02-03-04-00	Locação de bens	\$ 480 000,00
		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 320 000,00
		02-03-06-00	Representação	\$ 250 000,00
		02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00
		02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 200 000,00
		02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$ 80 000,00
		05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 10 000,00
		05-02-00-00	Seguros	
		05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
		05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
			<i>Despesas de capital</i>	
		07-00-00-00	Outros investimentos	\$ 200 000,00
		07-09-00-00	Material de transporte	\$ 200 000,00
			<i>Total geral</i>	<i>\$ 5 000 000,00</i>
			<i>Total das despesas correntes ...</i>	<i>\$ 4 800 000,00</i>
			<i>Total das despesas de capital ...</i>	<i>\$ 200 000,00</i>
			Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, <i>Vitor Rodrigues Pessoa.</i>	
			Despacho n.º 12/SAEF/93	
			Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;	
			Sob proposta da aludida Direcção;	
			É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial, um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Departamento de Administração Patrimonial, licenciado António José Dias Montenegro, pelo chefe do Sector de Gestão Patrimonial, licenciado José Vital Brito Lopes, e pelo responsável pelo Núcleo de Apetrechamento de Instalações, Joaquim Francisco de Campos Adelino.	
			Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, <i>Vitor Rodrigues Pessoa.</i>	
			Despacho n.º 13/SAEF/93	
			Considerando a necessidade de ser atribuído à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;	
			Sob proposta do chefe da base principal e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;	
01-00-00-00	Pessoal			\$ 1 560 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes			
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei			
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 275 000,00		
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00		
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual			
01-01-05-01	Salários	\$ 275 000,00		
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00		
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ..	\$ 250 000,00		
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 80 000,00		
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 80 000,00		
01-02-00-00	Remunerações acessórias			
01-02-03-00	Horas extraordinárias			
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 50 000,00		
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 10 000,00		
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 100 000,00		
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 25 000,00		
01-03-00-00	Abonos em espécie			
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 110 000,00		
01-05-00-00	Previdência social			
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 15 000,00		
01-06-00-00	Compensação de encargos			
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos.	\$ 10 000,00		
01-06-03-00	Deslocações — compensação de encargos			
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 30 000,00		
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 225 000,00		
02-00-00-00	Bens e serviços			\$ 3 230 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros			
02-01-02-00	Material de defesa e segurança	\$ 15 000,00		
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 100 000,00		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 150 000,00		
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 5 000,00		
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 8 000,00		
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 500 000,00		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 225 000,00		
02-02-00-00	Bens não duradouros			
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ..	\$ 25 000,00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 125 000,00		
02-02-06-00	Vestuário	\$ 7 000,00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 55 000,00		
02-03-00-00	Aquisição de serviços			
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 240 000,00		
02-03-02-00	Encargos das instalações			
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 200 000,00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 225 000,00		

É atribuído à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelas secretárias do Gabinete do Governador, Aida da Conceição Pinheiro Albino e Glória Batalha Ung.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 14/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 4 000 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de MOP 4 000 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela coordenadora da Missão de Macau em Lisboa, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, pela adjunta da coordenadora, licenciada Margarida Araújo Alcântara de Melo, e pelo responsável pelos Serviços de Contabilidade, António Manuel dos Santos Cardoso.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Fevereiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 14/SATOP/93

Tendo presente o contrato de prestação de serviços celebrado em 30 de Dezembro de 1988, entre o Território e o engenheiro Eurico Fernando Boal Afonso;

Considerando a manifestação do desejo de rescisão de contrato que oportunamente me foi expresso pelo presidente do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, engenheiro Eurico Fernando Boal Afonso;

Reconhecendo a conveniência para ambas as partes em extinguir a relação contratual em momento anterior ao termo do período contratual em curso;

Acordados que foram os termos da cessação de funções do presidente do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, engenheiro Eurico Fernando Boal Afonso;

Determino:

É dado por findo, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 1993, o contrato de prestação de serviços do presidente do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, engenheiro Eurico Fernando Boal Afonso.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Rectificação do Despacho n.º 166/SATOP/92

O Despacho n.º 166/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 11 de Janeiro de 1993, saiu, por lapso, com deficiências na sequência do seu texto que desta forma se corrigem:

Nas tabelas do correio rápido/EMS, a colocação dos parágrafos B — Taxas dos serviços especiais e C — Condições especiais para clientes com contrato, respectivamente, nas páginas 113 (versão em português) e 128 (versão em chinês), na sequência do título Taxas dos serviços suplementares, não é correcta;

Assim, para que a série de todas as informações sobre o CR/EMS se apresente conforme, torna-se necessário considerar os referidos parágrafos como colocados logo a seguir ao final das Taxas fundamentais do CR/EMS, respectivamente, nas páginas 111 (versão em português) e 127 (versão em chinês).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Fevereiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 2/SAAEJ/93

1. Considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na directora dos Serviços de Educação e Juventude, dr.ª Maria Edith da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial, licença de curta duração, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias ou comissão de serviço em nomeações definitivas;